

DECRETO Nº 014/2023

EMENTA: Dispõe sobre a Convocação da VII Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

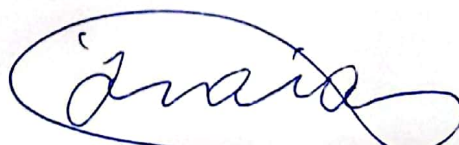
ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES, Prefeito de Tamandaré, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1988, e das Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a realização da VII Conferência Municipal de Saúde, que será realizada em 29 de março de 2023, a qual será orientada pelo tema central "Tamandaré garantindo direitos e defendendo o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia!" e os seguintes eixos temáticos:

- I. Fortalecer a Atenção Primária em Saúde como Ordenadora das Redes de Atenção à Saúde e de Políticas Estratégicas;
- II. Fortalecer a Política de Assistência Farmacêutica;
- III. Desenvolver as Ações Estratégicas de Vigilância em Saúde;
- IV. Propor Estratégias para Ampliação Adequada dos Investimentos em Saúde de Forma Regionalizada e Adequar o Financiamento do SUS;
- V. Fortalecer o Controle Social.


Art. 2º. A VII Conferência Municipal de Saúde deverá indicar a Comissão Organizadora, bem como aprovar o Regimento Interno. §1º. A estrutura organizacional da VII Conferência Municipal de Saúde, será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretária Municipal de Saúde.



Art. 3º. As despesas com a organização e realização da VII Conferência Municipal de Saúde, serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de março de 2023.

Tamandaré/PE, 20 de março de 2023.



ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES

Prefeito do Município de Tamandaré

GOVERNO DE
TAMANDARÉ

UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE